

40
Dadon

TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº **020/2024**

Município de Boa Vista do Incra

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Obras.

Necessidade da Administração: Aquisição de ARLA para parte da Frota de Caminhões da Secretaria.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Os bens e serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Itens
01	15	Baldes	ARLA 32 (Agente Redutor Líquido de Nox Automotivo) em Baldes de 20 Litros.

1.2 O prazo de vigência do contrato será pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

1.3 O prazo para execução do contrato é de no máximo de Quinze (15) dias a contar da data da assinatura do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O objeto da presente licitação é a aquisição de ARLA (Agente Redutor Líquido de Nox Automotivo) para possibilitar a reposição periódica fundamental e recomendada pelos fabricantes, da ARLA em parte da Frota de Caminhões da Secretaria, a fim de manter o funcionamento e a vida útil do sistema como recomendado.

2.2 Embora ainda esteja vigente a Ata de Registro de Preços 002/2023, cujo o item ora solicitado está incluso, cabe informar que, conforme informa o Memorando 007/2024 (cópia em anexo) emitido pela Assessoria de Compras e Contratações, o item 019 ARLA (Agente Redutor Líquido de Nox Automotivo) resta sem saldo.

2.3 A causa do item ora solicitado restar sem saldo na referida Ata de Registro de Preços ainda vigente, é que como não ficou regrado no processo mencionado o quantitativo que cada Secretaria Municipal poderia utilizar, sucedeu que as Secretarias que solicitaram um quantitativo menor, fizeram o uso do quantitativo solicitado por esta Secretaria para atender às suas demandas. Desta forma o quantitativo solicitado por esta Secretaria restou insuficiente para atender a demanda. Sendo assim justifica-se esta aquisição complementar.

2.4 O quantitativo agora solicitado por esta Secretaria será suficiente para atender a demanda específica deste item, no mínimo até o fim da vigência da referida Ata de Registro de Preços ainda vigente, em 20/08/2024. Sendo que posteriormente será solicitado novamente este item, em um quantitativo maior, que será incluso em um novo processo de Licitação para a Aquisição de Lubrificantes para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais.

2.5 Este Termo de Referência é oriundo do ETP Nº 020/2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de ARLA para parte da Frota de Caminhões da Secretaria.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As contratações pretendidas têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente

43
Dabin

definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

4.1 Jurídica: Contrato Social ou requerimento de empresário individual com as alterações posteriores;

4.2 Fiscal, Social e Trabalhista: de acordo com os incisos I à VI do art. 68;

4.3 Econômica Financeira: de acordo com o inciso II do art. 69;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega dos itens deverá ser em uma única parcela, no endereço junto ao Parque de Máquinas da Secretaria de Obras, situado na Av. Avenida Heraclides de Lima Gomes nº 1510, de segunda a sexta-feira em horário de expediente, com Nota Fiscal em nome do município de Boa Vista do Incra - RS. Verificada a não conformidade do (s) objeto (s), a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O recebimento do objeto da contratação, de forma definitiva, se dará após a verificação do cumprimento das especificações exigidas, com a sua consequente aceitação, pelo Fiscal do contrato.

Satisfeitas todas as condições do contrato, o fiscal emitirá termo de recebimento nas seguintes condições:

a) Provisoriamente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da máquina consertada;

b) Definitivamente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados do Termo de Recebimento Provisório, com a consequente aceitação,

Caberá ao fiscal do contrato, além das atribuições contidas no manual do fiscal, acompanhar sempre que necessário a execução do serviço no local da prestação do mesmo, conferência da substituição das peças e execução do serviço contratado, e emissão do termo de recebimento provisório e definitivo das peças e serviços, depois de verificado e atestado que o recebimento se deu em conformidade com as disposições do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório ou processo de dispensa de licitação, o que será definido por análise da Assessoria de Compras e Contratações.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.020,00

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Itens	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	-------	---------------------	----------------	-------------

42
Darlan

01	15	Baldes	ARLA 32 (Agente Redutor Líquido de Nox Automotivo) em Baldes de 20 Litros.	R\$ 68,00	R\$ 1.020,00
----	----	--------	--	-----------	--------------

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 50/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unidade	Proj./atividade	Elemento	Cód. reduzido - Recurso
06	01	2.605	3.3.90.30	353 1.500.0000.0001

Boa Vista do Incra, 17 de Maio de 2024

Darlan Souza

Darlan Farias de Souza
Agente Administrativo
Matrícula 1156
Responsável pela elaboração do TR